

Bruxelas, 15 de novembro de 2020
(OR. en)

12912/20

Dossiê interinstitucional:
2020/0273(NLE)

PECHE 367

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Informação sobre a data de assinatura e aplicação provisória do Acordo sob a forma de troca de cartas entre a União Europeia e a República Islâmica da Mauritânia relativo à prorrogação do Protocolo que Fixa as Possibilidades de Pesca e a Contrapartida Financeira previstas no Acordo de Parceria no domínio da Pesca entre a Comunidade Europeia e a República Islâmica da Mauritânia, que caduca em 15 de novembro de 2020

A União Europeia e a República Islâmica da Mauritânia assinaram, em 15 de novembro de 2020, em Bruxelas, o Acordo sob a forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e a República Islâmica da Mauritânia relativo à prorrogação do Protocolo que Fixa as Possibilidades de Pesca e a Contrapartida Financeira previstas no Acordo de Parceria no domínio da Pesca entre a Comunidade Europeia e a República Islâmica da Mauritânia, que caduca em 15 de novembro de 2020.

Assim sendo, o Acordo aplica-se provisoriamente a partir de 16 de novembro de 2020, por força do seu ponto 6.